

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/10/2026 | Edição: 193 | Seção: 1 | Página: 180

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

RESOLUÇÃO CFBM Nº 432, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina para o exercício financeiro de 2026.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, a Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, e considerando a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Biomedicina, resolve:

Art. 1º Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária do Conselho Federal de Biomedicina para o exercício financeiro de 2026, mediante suplementação de R\$ 374.170,98, conforme quadro-resumo:

RECURSOS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 20.672.007,20	Despesas Correntes	R\$ 20.572.007,20
Saldo de exercícios anteriores	R\$ 4.000.000,00	Despesas de Capital	R\$ 4.100.000,00
TOTAL	R\$ 24.672.007,20	TOTAL	R\$ 24.672.007,20

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CFBM nº 417, de 11 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR GARCEZ JÚNIOR

Presidente do Conselho

DAIANE PEREIRA CAMACHO

Diretora Secretária



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.